



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Administração e Finanças  
Unidade do Agente de Contratação - Lei 14133/2021

Convocação - SLU/PRESI/DIAFI/AGCON

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2022 – AGCON/SLU-DF**  
**PARA NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTA**

**Processo SEI/GDF nº 00094-00003212/2021-43**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.

A Agente de Contratação e equipe de apoio do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, convoca o CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLINI - TECSAN, o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR e a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., a participar da sessão pública para negociação das propostas apresentadas para contratação direta emergencial nº 01/2022 – AGCON/SLU-DF, **que será realizada as 15:00 horas (horário de Brasília), do dia 21/09/2022.**

A sessão pública ocorrerá em ambiente virtual (gravado) por meio do link pelo aplicativo Zoom - <https://us02web.zoom.us/j/82828495051?pwd=S3RoWlIMQ1hRYkZldEs3NkRVendQQT09>, Senha de acesso **260644**.

**As interessadas deverão enviar, por meio do e-mail [agcon@slu.df.gov.br](mailto:agcon@slu.df.gov.br), até as 10h do dia 21/09/2022**, a confirmação de que participará da sessão pública, enviando os documentos do representante legal, com poderes para negociar em seu nome.

**1. DA NEGOCIAÇÃO**

**1.1.** A negociação das propostas se dará por lances sucessivos respeitando a ordem de classificação, como segue:

- a) CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLINI - TECSAN, valor de R\$ 30.639.855,49 (trinta milhões, seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); e
- b) PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., no valor de R\$ 31.315.677,40 (trinta e um milhões, trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);
- c) CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR, no valor de R\$ 33.270.981,06 (trinta e três milhões, duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e um reais e seis centavos).

**1.2.** O Agente de Contratação convidará individualmente o proponente de menor preço, de forma sequencial, a apresentar lances verbais.

**1.2.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão do proponente, mantendo o último preço por ele ofertado.

**1.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 30.639,85 (trinta

mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, qual seja: R\$ 24.983.043,82 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). (§ 4º, art. 59, da Lei nº 14.133/2021).

1.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**Neide Aparecida Barros da Silva**

Agente de Contratação

**Elilúcia Carnaúba Barros**

**Marcone Mendonça de Araújo**

**Néfi de Souza Freitas**

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Agente de Contratação**, em 20/09/2022, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEFI DE SOUZA FREITAS - Matr.0275996-9, Membro da Equipe de Apoio**, em 20/09/2022, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELILUCIA CARNAUBA BARROS - Matr.0083629-X, Membro da Equipe de Apoio**, em 20/09/2022, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6, Membro da Equipe de Apoio**, em 20/09/2022, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **96025141** código CRC= **718B5B76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF  
32130210